



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 09

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano I | Edição nº 09

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 117, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária nos termos da LOA – Lei Orçamentária Anual que especifica, e dá outras providências”

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 4.º, I e IV da Lei Orçamentária n.º 2.732/2019 de 16 de Dezembro de 2019, fica criado credito suplementar das dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

02	01	00	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
	18		04.122.0006.2002.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADE GABINETE PREFEITO E DEPENDENCIAS	5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02	05	00	<b>SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS</b>	
		45	15.451.0021.1189.0000	REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02	10	00	<b>SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
		161	10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			300 000	SAÚDE	
		216	10.301.0025.2029.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	400,00
			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
			01	TESOURO	
			300 000	SAÚDE	
		217	10.301.0025.2029.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	2.200,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			300 000	SAÚDE	
	02	14	00	<b>SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>	
		267	04.122.0013.2004.0000	MANUTENÇÃO SEC. ASSUNTOS JURIDICOS	20,00
			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02	14	00	<b>SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>	
		269	04.122.0013.2004.0000	MANUTENÇÃO SEC. ASSUNTOS JURIDICOS	1.070,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02	15	00	<b>SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS</b>	
		279	26.782.0020.2011.0000	ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL	1.420,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02	19	00	<b>SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO</b>	
		498	15.452.0020.2007.0000	SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	4.600,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**Total**

**R\$ 34.710,00**

**Art. 2º.** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

- a) Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 34.710,00** na conformidade da Lei Orçamentária anual, artigo 4.º, I, conforme disposto na funcional programática e modalidade de aplicação:

Anulação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano I | Edição nº 09

Página 3 de 4

<b>02</b>	<b>01 00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
	17	04.122.0006.2002.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADE GABINETE PREFEITO E DEPENDENCIAS	-
5.000,00		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	<b>02 05 00</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS</b>		
	42	15.451.0021.1142.0000	REFORMA DELEGACIA	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 081	REFORMA DELEGACIA	
	<b>02 10 00</b>	<b>SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
	171	10.301.0022.2026.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO VOLPE**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano I | Edição nº 09

Página 4 de 4

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 571, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º – Exonerar, a partir de 06 de outubro de 2020, por motivo de aposentadoria por idade junto ao INSS, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA SOARES, RG. 22.355.425, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04 de maio de 1992.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.